



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 161-B DE 2016

Cria o Grupo Parlamentar Brasil - República Gabonesa

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil - República Gabonesa.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil - República Gabonesa será composto dos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar Brasil - República Gabonesa reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar Brasil - República Gabonesa funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2025.

Deputado Federal PASTOR HENRIQUE VIEIRA



* C 0 2 5 2 0 4 8 5 0 8 4 0 0 *